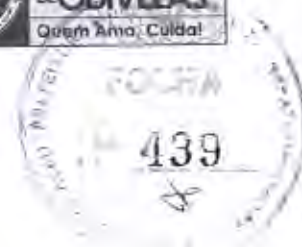


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02707001/21

O Município do São Caetano de Odivelas, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Floriano Peixoto, n. 01, Centro, CEP – 68.775-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.351.614/0001-31, representado pela sua Prefeita municipal, Sra. **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, casada, portadora do RG. 1616977-PC/PA e do CPF 293.943.682-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a Aquisição de Materiais de Construção em Geral (Elétrico, Hidráulico), Ferramentas e Materiais Permanente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, sediada na Tr Jose Pio, Nº685, Bairro: Telegrafo, Belém / PA, CEP: **66.050-240** - Inscrita no CNPJ/MF Sob Nº **03.416.298/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. **SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO**, RG: **2376402 SEGUP PA**, CPF nº **427.601.602-97**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00119	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40.00	214,190	8.567,60
00120	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40.00	331,150	13.246,00
00128	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80.00	12,890	1.031,20
00160	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: F ORTLEV	UNIDADE	40.00	17,990	719,60
00167	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: F ORTLEV	UNIDADE	40.00	3,990	159,60
00168	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: F ORTLEV	UNIDADE	40.00	10,940	437,60
00176	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	40.00	9,080	363,20
00216	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: F ORTLEV	UNIDADE	80.00	8,090	647,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00218	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: F	UNIDADE	80.00	23,390	1.871,20
00232	ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: TRIÂNGULO	QUILLO	600.00	23,840	14.304,00
00238	FERRO 5,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M - Marca.: DIMENS	BARRA	400.00	39,990	15.996,00
00250	REJUNTE ACRÍLICO - 1KG - Marca.: PLASTIMASSA	POTE	150.00	18,150	2.722,50
00258	PINCEL 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	150.00	5,390	808,50
00263	CHAVE FACA 3X30A - Marca.: ROMAGHOLE	UNIDADE	25.00	169,700	4.244,50
00265	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 11/2CV - Marca.: GOMES	UNIDADE	30.00	179,480	5.384,40
00283	CABO DE PROLIPROPILENO OU NYLON 1/4" 100MTS - Marc	ROLO	80.00	55,990	4.479,20
00321	TELA MOSQUITTEIRO OU FACHADEIRA VERDE EM POLIETILEN	UNIDADE	20.00	94,990	1.899,80
00327	O PROTEÇÃO ROLO COM 1,50X50MT - Marca.: WORKER	UNIDADE	250.00	18,300	4.575,00
VALOR TOTAL R\$					81.457,10

Empresa **PRAVALUZ COMERCIO EIRELI**, sediada na Tv Doutor Lauro Sodre, Nº 1185, Bairro: Janetama, Castanhal PA, CEP: 68.745-220 - Inscrita no CNPJ/MF Sob Nº 12.046.768/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, RG: 1707023 PC PA, CPF nº 379.211.852-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00002	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 2,5MM - ROLO C/ 100M - Ma	ROLO	40.00	301,500	12.060,00
00008	Tomada SIMPLES - 1 ENTRADA - Marca.: WALMA	UNIDADE	200.00	3,600	720,00
00009	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADAS - Marca.: WALMA	UNIDADE	200.00	8,730	1.746,00
00014	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50	UNIDADE	30.00	7,200	216,00
00015	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED	UNIDADE	45.00	68,040	3.061,80
00016	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED	UNIDADE	35.00	114,660	4.013,10
00017	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED	UNIDADE	30.00	37,260	1.117,80
00018	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED	UNIDADE	500.00	9,590	4.795,00
00019	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM - Marca	METRO	1,000.00	37,920	37.920,00
00020	ISOLADOR TIPO ROLDANA - PORCELANA - Marca.: GERMER	UNIDADE	500.00	6,980	3.490,00
00021	BENJAMIN 3 PINOS - PADRÃO NACIONAL - Marca.: PERLE	UNIDADE	100.00	7,200	720,00
00024	BOCAL PLÁSTICO PLAFON EM PORCELANA C/ BASE P/ LÂMP	UNIDADE	1,000.00	4,320	4.320,00
00025	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES P/ LÂMPADAS - BRANCO	UNIDADE	1,000.00	4,320	4.320,00
00032	LUMINÁRIA C/ BOCAL E40 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	800.00	92,700	74.160,00
00034	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1,5M - Marca.: METALURGICA SILV	UNIDADE	1,500.00	49,500	74.250,00
00035	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA 220V - Marca.: EXATRO	UNIDADE	3,000.00	17,460	52.380,00
00036	BASE P/ RELÉ - Marca.: EXATRON	UNIDADE	3,000.00	10,580	31.740,00
00037	CONECTOR PERFORANTE CDP - 70 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	3,000.00	7,920	23.760,00
00039	BOCAL E27 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	2,000.00	2,480	4.960,00
00043	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL DE 8 DEGRAUS - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	10.00	298,800	2.988,00
00044	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTOS - Ma	UNIDADE	20.00	374,850	7.497,00
00045	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL (POSTE) - Ma	UNIDADE	20.00	159,080	3.181,60
00046	BOTINA DE SEGURANÇA ELETRICISTA (2) 42, (2) 39, (2	PAR	100.00	118,000	11.800,00
00048	LUVAS COBERTURA ALTA TENSÃO PARA LUVA ISOLANTE NR1	PAR	10.00	66,600	666,00
00052	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 1000V - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	36,050	721,00
00054	CHAVE GRIPO 12 POL - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	51,300	513,00
00055	CHAVE DE FENDA P/ TESTE - 19CM - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	10.00	11,660	116,60
00056	CHAVE INGLESA CABO ISOLADO - Marca.: WORKER	UNIDADE	25.00	91,800	2.295,00
00057	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO PARA ELETRICISTA 10 P	UNIDADE	10.00	54,450	544,50
00058	CANETA DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL - Marca.: DECORL	UNIDADE	12.00	11,660	139,92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00059	UX MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO 1000A UNIDADE	5.00	133,430	667,15
	- Marca.: WORKER			
00060	JOGO DE CHAVE DE FENDA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	25.00	45,320	1.133,08
00061	JOGO DE CHAVE PHILLIPS - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	15.00	46,800	702,00
00063	CINTA CIRCULAR GALVANIZADO 210MM - Marca.: SANTA FÉ ALQUEIRE	200.00	24,750	4.950,00
00064	CINTA CIRCULAR GALVANIZADO 180MM - Marca.: SANTA FÉ ALQUEIRE	200.00	21,780	4.356,00
	E			
00065	LAMPADAS METALICAS DE 70W E-40 - Marca.: DEMAPE UNIDADE	1,500.00	35,570	53.355,00
00066	LAMPADAS METALICAS DE 100W E-40 - Marca.: DEMAPE UNIDADE	1,000.00	38,700	38.700,00
00067	LAMPADAS METALICAS DE 250W E-40 - Marca.: DEMAPE UNIDADE	500.00	43,310	21.655,00
00068	LAMPADAS METALICAS DE 400W E-40 - Marca.: OUROLUX UNIDADE	500.00	53,600	26.800,00
00077	BRAÇOS P/ LUMINARIA DE 2M X32CM - Marca.: METALURG UNIDADE	1,500.00	63,000	94.500,00
	ICA SILVA			
00078	LUMINARIA PUBLICA DE LED 60W P/ POSTE BIVOLT - Mar UNIDADE	500.00	241,200	120.600,00
	ca.: PERFECT LED			
00079	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W P/ POSTE BIVOLT - Ma UNIDADE	500.00	342,000	171.000,00
	ca.: PERFECT LED			
00080	CAPACETE DE PROTEÇÃO BRANCO - Marca.: WORKER UNIDADE	250.00	19,570	4.892,50
00081	CAPACETE DE PROTEÇÃO AZUL - Marca.: WORKER UNIDADE	250.00	19,570	4.892,50
00082	CAPACETE DE PROTEÇÃO AMARELO PARA ELETRICISTA - Ma UNIDADE	200.00	19,570	3.914,00
	ca.: WORKER			
00083	CAPACETE DE PROTEÇÃO MARRON - Marca.: WORKER UNIDADE	200.00	19,570	3.914,00
00084	CAPACETE DE PROTEÇÃO VERMELHO - Marca.: WORKER UNIDADE	200.00	19,570	3.914,00
00085	CAPACETE DE PROTEÇÃO VERDE - Marca.: WORKER UNIDADE	200.00	19,570	3.914,00
00087	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1" C/ 3 METROS - Marca.: UNIDADE	1,000.00	22,500	22.500,00
	COFLEX			
00089	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4" C/ 3 METROS - Marca UNIDADE	1,000.00	15,030	15.030,00
	.: COFLEX			
00090	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2" C/ 3 METROS - Marca UNIDADE	1,000.00	12,020	12.020,00
	.: COFLEX			
00091	FITA ISOLANTE - ROLO C/ 20M - Marca.: DECORLUX ROLO	1,000.00	6,260	6.260,00
00092	TRENA DE 50 METROS - Marca.: KALA UNIDADE	50.00	49,190	2.459,50
00093	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA ESCURO - Marca UNIDADE	60.00	10,800	648,00
	.: WORKER			
00094	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: WETZEL UNIDADE	1,500.00	1,040	1.560,00
00096	BUCHA P/ ELETRODUTO 1" - Marca.: WETZEL UNIDADE	1,000.00	1,670	1.670,00
00097	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2" - Marca.: WETZEL UNIDADE	1,000.00	0,990	990,00
00098	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4" - Marca.: THELMAR UNIDADE	1,000.00	1,030	1.030,00
00101	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2" - Marca.: THELMAR UNIDADE	1,000.00	1,030	1.030,00
00102	FITA ZEBRADA 200M - Marca.: WORKER ROLO	32.00	18,000	576,00
00105	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90° - Marca.: WETZEL UNIDADE	50.00	1,040	52,00
00107	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M - Marca.: GOL ROLO	25.00	1,450	36,25
00108	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 175GR - Marca.: UNIDADE	40.00	11,950	478,00
	PULVITEC			
00109	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850GR - Marca.: UNIDADE	30.00	24,130	723,90
	PULVITEC			
00110	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M UNIDADE	60.00	13,380	802,80
	- Marca.: FORTLEV			
00111	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M UNIDADE	50.00	17,130	856,50
	- Marca.: FORTLEV			
00115	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M - M UNIDADE	40.00	27,480	1.099,20
	arca.: FORTLEV			
00118	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M - UNIDADE	70.00	60,550	4.238,50
	Marca.: FORTLEV			
00121	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	0,580	46,40
00122	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	0,730	58,40
00123	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	2,850	228,00
00125	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	6,600	528,00
00126	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	2,280	182,40
00127	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	5,430	434,40
00131	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	157,750	12.620,00
00133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	30.00	5,850	175,50
00134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	30.00	6,100	183,00
00138	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: UNIDADE	60.00	5,850	351,00
	KRONA			
00139	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: UNIDADE	50.00	7,000	350,00
	KRONA			
00140	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: UNIDADE	70.00	14,900	1.043,00
	KRONA			
00141	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: UNIDADE	70.00	19,450	1.361,50
	KRONA			
00142	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: UNIDADE	70.00	20,350	1.424,50
	KRONA			
00143	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE	10.00	1,400	14,00
00144	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	2,750	220,00
00145	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	5,550	444,00
00146	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM - Marca.: KRON UNIDADE	80.00	5,850	468,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00149	A LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM - Marca.: KRO UNIDADE	80.00	7,630	610,40
00150	NA LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM - Marca.: KRO UNIDADE	80.00	8,800	704,00
00151	NA LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM - Marca.: KRO UNIDADE	80.00	10,750	860,00
00152	ONA LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM - Marca.: KR UNIDADE	80.00	13,830	1.106,40
00153	ONA LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 150MM - Marca.: KR UNIDADE	80.00	27,800	2.224,00
00154	ONA LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 200MM - Marca.: KR UNIDADE	80.00	59,850	4.788,00
00161	KRONA CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: UNIDADE	40.00	17,350	694,00
00174	ONA CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KR UNIDADE	40.00	3,030	121,20
00179	ONA CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: KR UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00180	ONA CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: KR UNIDADE	40.00	2,880	115,20
00181	ONA CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: KR UNIDADE	40.00	6,150	246,00
00184	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca. UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00185	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca. UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00188	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca. UNIDADE	50.00	54,000	2.700,00
00190	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. UNIDADE	50.00	1,750	87,50
00191	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. UNIDADE	50.00	3,930	196,50
00192	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00193	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. UNIDADE	50.00	9,250	462,50
00194	: KRONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. UNIDADE	50.00	42,000	2.100,00
00196	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K UNIDADE	50.00	1,400	70,00
00197	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00198	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K UNIDADE	50.00	2,600	130,00
00199	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K UNIDADE	50.00	3,650	182,50
00200	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K UNIDADE	50.00	3,600	180,00
00201	: KRONA ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM - Marca. UNIDADE	80.00	3,430	274,40
00202	: KRONA ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM - Marca. UNIDADE	80.00	3,930	314,40
00207	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20 - Marca. UNIDADE	60.00	0,600	36,00
00208	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 P/ 25 - Marca. UNIDADE	60.00	1,000	60,00
00209	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32 - Marca. UNIDADE	60.00	1,900	114,00
00210	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40 - Marca. UNIDADE	60.00	2,880	172,80
00211	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20 - Marca. UNIDADE	60.00	2,600	156,00
00212	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25 - Marca. UNIDADE	60.00	3,250	195,00
00213	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20 - Marca. UNIDADE	60.00	2,850	171,00
00214	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25 - Marca. UNIDADE	60.00	3,100	186,00
00215	: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32 - Marca. UNIDADE	60.00	3,900	234,00
00219	: KRONA LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	1,300	104,00
00220	: KRONA LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	1,550	124,00
00221	: KRONA LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	2,000	160,00
00222	: KRONA LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	3,150	252,00
00223	: KRONA LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	80.00	4,400	352,00
00224	: KRONA REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC - Marca.: HIGIBAN UNIDADE	40.00	6,850	274,00
00225	: KRONA REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC - Marca.: HIGIBAN UNIDADE	40.00	7,000	280,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00226	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	40,00	13,000	520,00
00227	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc	KIT	100,00	11,150	1.115,00
	a.: WURTH				
00228	PARAFUSO COM BUCHA Nº8 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc	KIT	100,00	16,250	1.625,00
	a.: WURTH				
00230	PARAFUSO C/BUCHA Nº10-KIT C/50 UNIDADES - Marca.: WURTH	KIT	100,00	21,250	2.125,00
00234	CAL BRANCO - SACO C/ 8KG - Marca.: LUX COLOR	SACO	700,00	7,000	4.900,00
00236	FECHADURA P/ BANHEIRO C/ TRAVAMENTO INTERNO - AÇO CROMADO - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	100,00	27,680	2.768,00
00239	FERROLHO ZINCADO - 4" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	4,490	179,60
00240	FERROLHO ZINCADO - 5" - Marca.: LOTH	UNIDADE	60,00	9,530	571,80
00246	SELADOR ACRÍLICO - 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	300,00	68,330	20.499,00
00248	VERNIZ EXTRA - RÁPIDO 3,6L - Marca.: VELOZ	GALÃO	150,00	49,700	7.455,00
00249	BROXA PLÁSTICA - 6CM X 17CM - Marca.: MAX	UNIDADE	300,00	3,880	1.164,00
	Especificação: Em plástico c/ cerdas sintéticas, cabo anatómico rosqueável.				
00251	REJUNTE P/ CERAMICA - 5KG - Marca.: PLASTIMASSA	SACO	150,00	19,000	2.850,00
00252	REJUNTE P/ CERÂMICA - 1KG - Marca.: PLASTIMASSA	SACO	250,00	3,800	950,00
00253	DOBRADIÇA P/ PORTA - 3.1/2" - AÇO CROMADO - EMBA. CX C/ 3 UNIDADES - Marca.: SILVANA	CAIXA	150,00	9,700	1.455,00
00254	TINTA ÓLEO - 3,6L - CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	GALÃO	180,00	52,930	9.527,40
00255	TINTA ACRÍLICA - 18L - CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	LATÃO	450,00	84,700	38.115,00
00256	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6L - CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	GALÃO	300,00	52,930	15.879,00
00257	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 3,6L - CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	GALÃO	300,00	38,700	11.610,00
00259	PINCEL 1/2" - Marca.: WORKER	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
00260	ARGAMASSA AC2 - SACO C/ 20KG - Marca.: PLASTIMASSA	SACO	1.500,00	14,450	21.675,00
00261	PARAFUSO C/ BUCHA - 12MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	1.000,00	1,300	1.300,00
00262	PARAFUSO C/ BUCHA - 6MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00
00264	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 2CV - Marca.: STERK	UNIDADE	40,00	127,500	5.100,00
00266	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 1CV - Marca.: STERK	UNIDADE	40,00	127,500	5.100,00
00267	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 21/2CV - Marca.: STERK	UNIDADE	30,00	127,500	3.825,00
00268	PARAFUSO COM BUCHA Nº7 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: WURTH	KIT	150,00	10,000	1.500,00
00269	PARAFUSO P/ SANITARIO - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
00273	QUIMIKAL - FRASCO C/ 1L - Marca.: QUELVENS	FRASCO	190,00	5,000	950,00
00274	ROLO DE LÃ - 23CM - C/ CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200,00	11,580	2.316,00
00275	ROLO DE LÃ - 23CM - COM CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200,00	11,580	2.316,00
00276	ROLO DE ESPUMA - 23CM - C/ CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200,00	10,300	2.060,00
00277	ROLO DE ESPUMA - 9CM - C/ CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	200,00	2,800	560,00
00278	ASSENTO C/ TAMPA P/ VASO SANITÁRIO - SEM ESPUMA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	150,00	13,050	1.957,50
00279	TESOURA DE PODA P/ JARDIM - 28CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	17,200	688,00
00282	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
00290	AGUARRÁS 900ML - Marca.: VELOZ	LATA	40,00	9,250	370,00
00292	LIXA Nº36 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	400,00	1,500	600,00
00293	LIXA Nº80 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
00299	SILICONE DE VEDAÇÃO 50G - Marca.: TEKbond	UNIDADE	150,00	6,500	975,00
00300	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8MM X 28CM - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: DECORLUX	PACOTE	150,00	20,250	3.037,50
00301	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 20CM - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: DECORLUX	PACOTE	100,00	9,300	930,00
00302	CAIXA DE LUZ EM PVC - 2X4" - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
00303	CAIXA DE LUZ EM PVC - 4X4" - Marca.: KROMA	UNIDADE	100,00	1,150	115,00
00304	DISJUNTOR 30A - UNIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	6,990	559,20
00305	DISJUNTOR 30A - BIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	19,400	1.552,00
00306	DISJUNTOR 40A - UNIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	5,250	420,00
00307	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	19,400	1.552,00
00308	DISJUNTOR 50A - BIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	19,400	1.552,00
00309	DISJUNTOR 50A - TRIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	32,780	2.622,40
00310	DISJUNTOR 60A - BIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	19,400	1.552,00
00311	DISJUNTOR 60A - TRIPOLAR - Marca.: LUKMA	UNIDADE	80,00	34,030	2.722,40
00312	FITA AUTOFUSÃO - ROLO DE 19MM X 10M - Marca.: 3M	ROLO	50,00	19,000	950,00
00313	FITA ISOLANTE - ROLO 18MM X 10M - Marca.: DECORLUX	ROLO	50,00	1,900	95,00
00314	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1/2 - BIVOLT - Marca.: PANAC	UNIDADE	20,00	900,000	18.000,00
00316	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1CV - BIVOLT - Marca.: EBARA	UNIDADE	20,00	804,000	16.080,00
00317	SERRA ELÉTRICA DE MÃO 1200W - 127V A 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	307,950	1.847,70
	Especificação: Serra Elétrica Corta-Piso Rotação: 13000 Rpm, Potência: 1200 Watts, Diâmetro Do Disco: 110 Mm, Diâmetro Do Furo Do Disco 20mm, Ideal Para Madeira, Piso E Mármore.				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00318	ESMERILHADEIRA DISCO 7 POL - FUNHO LATERAL 220V - UNIDADE	8,00	594,000	4.752,00
	Marca.: BOSCH Especificação : Potência : 2,000W, Diâmetro do disco : 180mm, Rotações por minuto : 8.500, Dimensões (C x L x A) : 432 x 200 x 132mm, Peso : 4,5kg, Cabo de Energia 2,5m.			
00319	CARRINHO-DE-MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA METAL. UNIDADE	100,00	160,600	16.060,00
	ICOS DE 3,5 MM - 55 LITROS - Marca.: MAESTRO			
00320	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 6,5CV - Marca.: EBARA UNIDADE	6,00	2.761,000	16.566,00
00322	PÁ COM CABO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	200,00	30,240	6.048,00
00325	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: KALA UNIDADE	100,00	18,550	1.855,00
00328	VASSOURA - Marca.: PARAENSE UNIDADE	200,00	8,400	1.680,00
00329	ANCINHO DE JARDIM TIPO VASSOURA DE AÇO - Marca.: K UNIDADE	350,00	28,560	9.996,00
	ALA			
00331	GARFO DE JARDIM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	150,00	27,200	4.080,00
00333	LÂMINA PARA ROÇADEIRA STIHL - Marca.: COLLINS UNIDADE	200,00	25,060	5.012,00
00335	NÍVEL MÃO ALUMÍNIO 3 POSIÇÕES 3 BOLHAS PEDREIRO CA UNIDADE	30,00	17,220	516,60
	RPINTEIRO - Marca.: WORKER			
00337	DISCO CORTE PARA MADEIRA - Marca.: FERTAK UNIDADE	50,00	11,130	556,50
00338	DISCO CORTE PARA FERRO - Marca.: WORKER UNIDADE	50,00	2,980	149,00
00341	FLANGE PVC - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	60,00	19,100	1.146,00
00342	REATORES METÁLICOS DE 100W - Marca.: DEMAPE UNIDADE	1.000,00	102,830	102.830,00

VALOR TOTAL R\$ 1.434.862,82

Empresa **R M FURTADO ME**, sediada na Rua. Frederico Vasconcelos, nº 401, Bairro: Novo, Barcarena / PA, CEP: 68.445-000 - Inscrita no CNPJ/MF Sob Nº 18.091.279/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **RONIVALDO MADUREIRA FURTADO**, RG: 2637452 PC PA, CPF nº 394.449.022-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M - Mar ca.: MATAFLEX	ROLO	15,00	670,000	10.050,00
00003	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M - Marc a.: MATAFLEX	ROLO	20,00	430,000	8.600,00
00004	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M - Marc a.: MATAFLEX	ROLO	20,00	560,000	11.200,00
00005	INTERRUPTOR CONJUGADO - 1 SIMPLES E 2 PARARELOS - Marca.: ILUME UNIDADE		100,00	7,500	750,00
00006	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M - Marca.: MATAFLEX	ROLO	10,00	630,000	6.300,00
00007	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M - Marca.: MATAFLEX	ROLO	10,00	770,000	7.700,00
00010	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR - Mar ca.: ILUME UNIDADE		200,00	5,500	1.100,00
00011	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES - Marca.: ILUME UNIDADE		200,00	8,500	1.700,00
00012	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADE S - Marca.: SAMPIET PACOTE		30,00	6,370	191,10
00013	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES - Marca.: SAMPEIT PACOTE		3,00	6,120	18,36
00022	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M - Marca.: ILUME UNIDADE		50,00	28,050	1.402,50
00023	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M - Marca.: ILUME UNIDADE		50,00	18,050	902,50
00026	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 4MM - ROLO C/ 100M - Marca.: METALFLEX ROLO		10,00	450,000	4.500,00
00027	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1 ,5M - Marca.: INTELLI UNIDADE		100,00	10,000	1.000,00
00028	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA - Marca.: WORKER UNIDADE		100,00	9,000	900,00
00029	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - Marca.: WORKER UNIDADE		45,00	41,000	1.845,00
00030	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: WORKER UNIDADE		40,00	120,500	4.820,00
00031	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - Marca.: WORKER UNIDADE			40,00	175,000
7.000,00					
00033	LUMINÁRIA C/ BOCAL E27 - Marca.: LIEGE UNIDADE		800,00	86,100	68.880,00
00038	BOCAL E40 - Marca.: LIEGE UNIDADE		2.000,00	9,500	19.000,00
00040	LÂMPADA LED 30W E40 BIVOLT 6500K - Marca.: LIEGE UNIDADE		1.000,00	52,500	52.500,00
00041	LÂMPADA LED 50W E40 BIVOLT 6500K - Marca.: LIEGE UNIDADE		1.500,00	52,000	78.000,00
00042	ESCADA DE FIBRA 27 DEGRAUS - Marca.: LIEGE UNIDADE		5,00	1.650,000	8.250,00
00047	LUVAS DE BORRACHA PARA ELETRICISTA (10) - Marca.: WORKER PAR		10,00	196,000	1.960,00
00049	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA - Marca.: WORKER UNIDADE		30,00	5,990	179,70
00050	BOLSAS BORNAL PARA ELETRICISTA - Marca.: WORKER UNIDADE		10,00	72,000	720,00
00051	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 3 GAVETAS - Marc UNIDADE		4,00	130,000	520,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

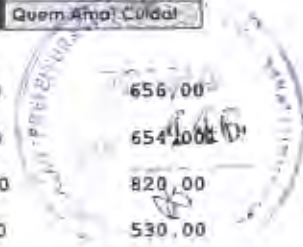


00053	a.: WORKER ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00062	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19MMX10M - Marca.: WOR KER	UNIDADE	150,00	23,200	3.460,00
00069	LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E-27 - Marca.: LIEGE	UNIDADE	1,000.00	49,000	49.000,00
00070	LAMPADA COMPACTA LED - 20W - 127V - BIVOLT - Marca .: LIEGE	UNIDADE	1,000.00	21,500	21.500,00
00071	REATORES METALICOS DE 70W - Marca.: LIEGE	UNIDADE	1,500.00	71,500	107.250,00
00072	REATORES METALICOS DE 250W - Marca.: LIEGE	UNIDADE	500.00	121,000	60.500,00
00073	REATORES METALICO DE 400W - Marca.: LIEGE	UNIDADE	500.00	155,500	77.750,00
00074	REFLETORES DE LED 150W BIVOLT - Marca.: LIEGE	UNIDADE	50,00	181,500	9.075,00
00075	REFLETORES DE LED 200W BIVOLT - Marca.: LIEGE	UNIDADE	30,00	148,500	4.455,00
00076	REFLETORES DE LED 400W BIVOLT - Marca.: LIEGE	UNIDADE	30,00	310,000	9.300,00
00086	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM - Marca.: WORKER	UNIDADE	130,00	41,500	5.395,00
00088	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2" C/ 3 METROS - Ma rca.: WALTUBOS	UNIDADE	1,000.00	27,000	27.000,00
00095	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2" - Marca.: ZAMAC	UNIDADE	1,500.00	2,200	3.300,00
00099	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2" - Marca.: PERFILAÇO	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00100	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1" - Marca.: PERFILAÇO	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00103	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90° - Marca.: ZAMAC	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00104	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2" DE 90° - Marca.: ZAM AC	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
00106	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90° - Marca.: ZAMAC	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
00112	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	70,00	35,500	2.485,00
00113	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	70,00	41,500	2.905,00
00114	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	70,00	58,500	4.095,00
00116	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M - M arca.: PLASMETAL	UNIDADE	40,00	51,100	2.044,00
00117	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M - M arca.: PLASMETAL	UNIDADE	30,00	66,000	1.980,00
00124	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	80,00	5,700	456,00
00129	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	80,00	54,240	4.339,20
00130	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	80,00	144,960	11.596,80
00132	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/ ESGOTO SANITÁRIO - 100MM - Marca.: LIEGE	UNIDADE	50,00	5,400	270,00
00135	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	17,200	516,00
00136	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	33,500	1.005,00
00137	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	36,200	1.086,00
00147	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 150MM - Marca.: PLAS TUBO	UNIDADE	80,00	29,100	2.328,00
00148	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 200MM - Marca.: PLAS TUBO	UNIDADE	80,00	35,900	2.872,00
00155	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	3,470	138,80
00156	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	7,950	318,00
00157	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	11,150	446,00
00158	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	13,450	538,00
00159	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	14,250	570,00
00162	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	52,000	2.080,00
00163	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	117,400	4.696,00
00164	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	151,900	6.076,00
00165	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	282,090	11.283,60
00166	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	306,910	12.276,40
00169	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: P LASTUBO	UNIDADE	40,00	39,100	1.564,00
00170	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	52,000	2.080,00
00171	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	127,600	5.104,00
00172	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	40,00	203,040	8.121,60
00173	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PL ASTUBO	UNIDADE	40,00	3,400	136,00
00175	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PL ASTUBO	UNIDADE	40,00	6,600	264,00
00177	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PL	UNIDADE	40,00	16,000	640,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



00178	ASTUBO CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PL	UNIDADE	40.00	16,400	656,00
00182	ASTUBO CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PL	UNIDADE	40.00	16,350	654,00
00183	ASTUBO CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PL	UNIDADE	40.00	20,500	820,00
00186	ASTUBO JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.	UNIDADE	50.00	10,600	530,00
00187	ASTUBO JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca	UNIDADE	5.00	12,680	63,40
00189	ASTUBO JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca	UNIDADE	50.00	79,900	3.995,00
00195	ASTUBO JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca	UNIDADE	50.00	72,500	3.625,00
00203	FLANGE PVC - 20MM - Marca.: PLASTURO	UNIDADE	60.00	7,100	426,00
00204	FLANGE PVC - 25MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	60.00	10,100	606,00
00205	FLANGE PVC - 32MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	60.00	13,500	810,00
00206	FLANGE PVC - 40MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	60.00	28,710	1.722,60
00217	LASTUBO LUA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: P	UNIDADE	80.00	9,970	797,60
00229	PARAFUSO COM BUCHA Nº9 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc	KIT	100.00	29,000	2.900,00
00231	a.: UNIFORT TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2" - Marc	UNIDADE	80.00	2,690	215,20
00233	a.: UNIFORT BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 1,3L - Marca.: LIEGE	UNIDADE	60.00	6,100	366,00
00235	CIMENTO - SACO C/ 50KG - Marca.: POTY	SACO	8,000.00	43,900	351.200,00
00237	FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M - Marca.: GERDAU	BARRA	300.00	77,500	23.250,00
00241	CHAPA DE COMPENSADO 6MM - 90CM X 60CM - Marca.: C.	UNIDADE	80.00	104,500	8.360,00
00242	DO COMPENSADO FORRO PVC 8MM - Marca.: PLASMETAL	METRO QUADRA	9,000.00	31,500	283.500,00
00243	LAJOTA P/ PISO - 45CM X 45CM - Marca.: KARINA	METRO QUADRA	3,000.00	30,500	91.500,00
00244	MASSA ACRÍLICA - 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	400.00	89,900	35.960,00
00245	MASSA CORRIDA - 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	500.00	45,500	22.750,00
00247	THINNER ACRÍLICO - 5L - Marca.: VELOZ	GALÃO	100.00	52,500	5.250,00
00270	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	9,900	1.980,00
00271	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	2,810	562,00
00272	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	14,500	2.900,00
00280	TIJOLO DE ARGILA - 6 FUROS - Marca.: CERÂMICA S.MI	MILHEIRO	400.00	955,000	382.000,00
00281	GUEL TORNEIRA PLÁSTICA 25MM - Marca.: HERC	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00284	AREIA BRANCA - Marca.: RM	METRO CÚBICO	600.00	99,500	59.700,00
00285	SEIXO FINO - Marca.: RM	METRO CÚBICO	1,000.00	108,500	108.500,00
00286	SEIXO GROSSO - Marca.: RM	METRO CÚBICO	1,000.00	125,500	125.500,00
00287	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM ONDULADA - 50CM X 244CM	UNIDADE	600.00	23,500	14.100,00
00288	- Marca.: BRASILIT BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - EM PVC IMPERMEÁVEL	PAR	350.00	49,500	17.325,00
00289	- Marca.: WORKER Especificação : Tamanhos: 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 e 44.				
00291	TELHA PLAN - 38,7CM - Marca.: CERÂMICA S. MIGUEL	MILHEIRO	120.00	1.110,500	133.260,00
00294	ARAME RECOZIDO 16 - Marca.: GERDAU	QUILO	200.00	24,900	4.980,00
00295	LIXA Nº100 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	5,500	2.200,00
00296	LIXA Nº120 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	3,650	1.460,00
00297	LIXA Nº150 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	3,150	1.260,00
00298	LIXA Nº180 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	4,100	1.640,00
00299	LIXA Nº220 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	4,100	1.640,00
00315	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1CV - BIVOLT - Mar	UNIDADE	20.00	1.072,910	21.458,20
00323	ca.: HIDROMAR ENXADA C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	39,500	7.900,00
00324	PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	60.00	99,900	5.994,00
00326	CHAPÉU COM OMBREIRA - Marca.: WORKER	UNIDADE	250.00	17,250	4.312,50
00330	ANCINHO DE JARDIM RASTELO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	15,500	3.100,00
00332	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM C/100M -	ROLO	200.00	101,500	20.300,00
00334	Marca.: KALA CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIHL - Marca.: COLLINS	UNIDADE	200.00	39,900	7.980,00
00336	BETONEIRA 400 LITROS 2CV MONOFÁSICA - Marca.: MEME	UNIDADE	4.00	4.260,000	17.040,00
00339	GOTTI TRELIÇA DE FERRO 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	119,900	23.980,00
00340	REFLETORES DE LED 50W BIVOLT - Marca.: LIEGE	UNIDADE	100.00	67,500	6.750,00

VALOR TOTAL R\$ 2.595.110,56

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA SEGUNDA** da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Caetano de Odivelas, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE	Assinado de forma
SAO CAETANO	digital por
DE	MUNICÍPIO DE SÃO
ODIVELAS:05351	CAETANO DE
614000131	ODIVELAS:05351614
	000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

C.N.P.J. nº 05.351.614/0001-31

Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará